



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



**RESOLUÇÃO Nº 486, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.**

Concede o Título de Filha Ilustre do município de João Monlevade à Senhora Maria Perpétua Rocha Vieira.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Filha Ilustre do município de João Monlevade à senhora Maria Perpétua Rocha Vieira, como reconhecimento do povo monlevadense pelos relevantes serviços prestados em benefício do Município.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre os autores e a agraciada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 15 de outubro de 2009.



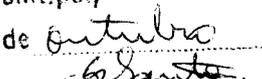
Carlos Roberto Lopes  
Presidente em Exercício

**Vereador Pastor Carlinhos**  
Vice-Presidente - PV

### Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal,

em 16 de outubro de 2009

  
Divisão de Secretaria